

07
SS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 115, DE DE 2005.

Autor: Carlos Magno de Moura Soares (CARLIN)
Partido: PCdoB

Institui o dia Municipal do Líder Comunitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Líder Comunitário",
que será comemorado anualmente no dia 19 de Outubro.

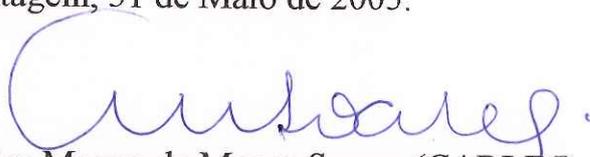
Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados
a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento
da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Contagem, 31 de Maio de 2005.


Carlos Magno de Moura Soares (CARLIN)
Vereador PCdoB

PP:


PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
RED. FINAL EM 31/05/05

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 31/05/05
PRESIDENTE